LEI Nº 1.953, DE 15 DE AGOSTO DE 2011.

Atribui denominação a via pública do Loteamento Santa Bárbara, no Bairro Cruzeiro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua "A" do Loteamento Santa Bárbara, localizado no Bairro Cruzeiro, às margens do Contorno Viário Armindo Ecker, passa a denominar-se Rua Pedro Milan.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 15 de agosto de 2011.

TOMÉ FRANCISCO ETGES
Prefeito Municipal